



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 50500.085788/2021-96

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS / MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Contratada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 06.698.091/0005-90, com filial sediada na Estrada Ten. Marques, 1818, Galpão 16 a 21, Chác. Santo Antônio, Santana de Parnaíba – São Paulo/SP - CEP: 06534-030.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA.

Vigência: 20/09/2021 a 20/03/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 019/2021- Do Reajuste; Art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; Art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do Art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 019/2021, a partir de 23 de outubro de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período de outubro/2020 a outubro/2021	10,6727%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	10,6727%
Impacto no valor global	10,6727%
Índice acumulado no período de outubro/2021 a outubro/2022	6,4700%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	6,4700%
Impacto no valor global	6,4700%
Índice acumulado no período de outubro/2022 a outubro/2023	4,8200%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	4,8200%
Impacto no valor global	4,8200%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 23 de outubro de 2021, o valor global do contrato passará de R\$ 126.508,51 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 140.010,37 (cento e quarenta mil, dez reais e trinta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2021

GRUPO 1						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO NORTE	30	8,41%	291,6883	8.750,64
2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO SUDESTE	450	8,41%	291,6883	131.259,73
TOTAL DO CONTRATO						140.010,37

2.2. Com o Reajuste, a partir de 23 de outubro de 2022, o valor global do contrato passará para **R\$ 149.069,05 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2022

GRUPO 1						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO NORTE	30	8,41%	310,5605	9.316,81
2	GrGrupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega	REGIÃO SUDESTE	450	8,41%	310,5605	139.752,24

	porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.					
TOTAL DO CONTRATO						149.069,05

2.3. Com a alteração quantitativa do 1º Termo Aditivo, a partir de 6 de fevereiro de 2023, o valor global do contrato passará para **R\$ 56.522,01 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 6 de fevereiro de 2023

GRUPO 1						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO NORTE	11	8,41%	310,5605	3.416,16
2	GrGrupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO SUDESTE	171	8,41%	310,5605	53.105,85
TOTAL DO CONTRATO						56.522,01

2.4. Com o Reajuste, a partir de 23 de outubro de 2023, o valor global do contrato passará para **R\$ 59.246,37 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 23 de outubro de 2023

GRUPO 1						
ITEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	Nº DE PEDIDOS	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Grupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.	REGIÃO NORTE	11	8,41%	325,5296	3.580,82
2	GrGrupo 1 - Item 2 - Serviços de almoxarifado virtual com entrega	REGIÃO SUDESTE	171	8,41%	325,5296	55.665,55

	porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os Estados das REGIÕES NORTE e SUDESTE.					
TOTAL DO CONTRATO						59.246,37

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 30.668,84 (trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 2.550,35 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. R\$ 10.951,51 (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 22 de outubro de 2022;

3.1.3. R\$ 4.261,44 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.4. R\$ 2.193,39 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 5 de fevereiro de 2023;

3.1.5. R\$ 6.106,75 (seis mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao período de 6 de fevereiro a 22 de outubro de 2023;

3.1.6. R\$ 2.130,39 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos) referente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.7. R\$ 2.475,02 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 19 de março de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000565, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesa: 339039-84 e 339092-39

Nota de Empenho: 2023NE000209 - Reforçada e 2023NE000894 - Inclusão

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 23 de outubro de 2021**.

4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.962,32 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 26/12/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21083089** e o código CRC **5648D940**.